



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 01/11/2023. Publicação: 06/11/2023. N° 205/2023.

ISSN 2764-8060

Luís Paulo Sousa Rabelo
2º Secretário

Antônio Rafael Araujo Gomes
Presidente do Conselho Fiscal

Diana Solange Cruz de Sousa
1º Membro Titular

Carlos Henrique Sousa Silva
2º Membro Titular

Edivaldo de Jesus Coelho Silva
1º Suplente

Maria Liduina Nogueira de Oliveira
2º Suplente

Leandro Pinho da Silva
3º Suplente

Advogado
OAB n°

Testemunha
CPF n°

Testemunha
CPF n°

assinado eletronicamente em 05/10/2023 às 13:07 h (*)

DORACY MOREIRA REIS SANTOS
PROMOTORA DE JUSTIÇA

TC – 1ª PJESLZ 202023

Código de validação: A622E39398

TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Ref.: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO n° 110/2023 (SIMP n° 040023-500/2023)

Entidade: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DO MARANHÃO

TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA QUE FIRMAM ENTRE SI A 1.ª PROMOTORIA DE FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO “INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DO MARANHÃO”/INDESMA, OBJETIVANDO A RECOMPOSIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA ENTIDADE

Pelo presente Instrumento, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da 1ª Promotoria de Justiça Especializada em Fundações e Entidades de Interesse Social do Termo Judiciário de São Luís, neste ato representada pela Promotora de Justiça Titular, DORACY MOREIRA REIS SANTOS, doravante denominada COMPROMITENTE, no uso das atribuições que lhe conferem a Legislação Constitucional e Infraconstitucional aplicáveis; e o “INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DO MARANHÃO”/INDESMA, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, CNPJ n° 12533972000120, sediada na Rua 201, Unidade 201, Casa 155, Cidade Operária, São Luís/MA, neste ato representado por, MARIA BÁRBARA PEREIRA DIAS FURTADO, brasileiro (a), casada, professora, inscrito (a) no CPF sob n. ° 640954103-10, domiciliado (a) e residente na Rua 19, Casa 50, Unidade 201, Cidade Operária, nesta cidade; WENDERSON SOEIRO COSTA, brasileiro, casado, segurança, inscrito no CPF n° 020636103-39, residente e domiciliado na Rua 23, Unidade 201, Casa 19, Cidade Operária, nesta cidade; RAYANNE RODRIGUES DA SILVA, brasileira, solteira, secretária, inscrita no CPF n° 602827243-46, residente e domiciliada na Rua 24, Unidade 203, Casa 22, Cidade Operária, nesta cidade, denominados COMPROMISSÁRIOS, celebram o presente TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA E COMPROMISSO, visando a recomposição da Diretoria Executiva da Entidade.



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 01/11/2023. Publicação: 06/11/2023. Nº 205/2023.

ISSN 2764-8060

CONSIDERANDO que as entidades de interesse social são todas aquelas associações e fundações sem fins lucrativos que apresentam em seus estatutos sociais objetivos de natureza assistencial e social e que visam atender aos interesses da coletividade na área da cultura, arte, educação e assistência social do Maranhão, consoante estabelecido nas suas normas estatutárias;

CONSIDERANDO que as associações e fundações sem fins lucrativos, pertencentes ao Terceiro Setor, são fiscalizadas pelo Ministério Público tanto de forma prévia, quando aprova a alteração do estatuto social das entidades fundacionais, quanto de forma finalística, quando expede os Atestados de Existência e Regular Funcionamento previsto no tanto no Decreto Municipal de São Luís (MA) n.º 51.312/2018, como no art. 12 da Lei Federal n.º 1.493/1956, que estabelecem as condições para o pagamento de subvenções às instituições privadas que não visem à distribuição de lucros ou dividendos a seus participantes e que promovam a educação, o desenvolvimento da cultura, da defesa da saúde, da assistência médico-social e do amparo social da coletividade;

CONSIDERANDO que tramita nesta Especializada o Procedimento Administrativo nº 103/2023 (SIMP nº 018113-500/2023, que versa sobre o pedido de renovação do Atestado de Existência e Regular Funcionamento em favor do INDESMA;

CONSIDERANDO a existência de investigação criminal, em curso, desencadeada pelo GAECO, do Ministério Público do Estado do Maranhão, conforme amplamente divulgado na mídia, que em tese, envolve o referenciado Instituto, em razão do recebimento de recursos oriundos de emendas parlamentares, objeto da aludida investigação, refletindo diretamente na vida associativa da Entidade, em especial, a gestão da Diretoria Executiva;

CONSIDERANDO que, para preservar a Entidade, e bem assim, o seu curso regular, tendo em vista que a mesma desenvolve atividades educacionais, voltadas para o ensino infantil, creche, possuindo no espaço escolar 120 (cento e vinte) alunos, na faixa etária de 02 a 05 anos, cuja escola “Creche Paraíso da Criança”, mantida pela Associação, gozando de bom conceito perante a comunidade local;

CONSIDERANDO, ainda, que para a manutenção da referenciada unidade escolar, e em sendo a Associação mantenedora da escola, precisando para tanto ser preservada a Instituição, de modo a se evitar possível paralisação de suas atividades, ficando os alunos fora da sala de aula, redundando em irreparável dano;

CONSIDERANDO, por fim, que o Ministério Público Estadual deve acompanhar e fiscalizar a atuação das Entidades de Interesse Social, verificando se o desempenho das atividades está sendo realizada de maneira que melhor atenda a suas finalidades estatutárias e com a qualidade adequada na prestação dos serviços de relevância social, da melhor forma para o beneficiado, o que inclui, também, os assuntos de cunho eleitoral, firma-se, para tanto, este Termo conforme as cláusulas abaixo descritas:

I – DO OBJETO:

O presente Termo de Compromisso tem por objeto a regularização da Diretoria Executiva da Entidade, em face do afastamento administrativo dos seus diretores, conforme acordo entre as partes, ficando assim instituída a nova Diretoria Executiva, composta por: WENDERSON SOEIRO COSTA, para o cargo de presidente; RAYANE RODRIGUES DA SILVA, para o cargo de Diretor Administrativo; MARIA BÁRBARA PEREIRA DIAS FURTADO, para o cargo de Diretor Financeiro, conforme as disposições do artigo 26 do Estatuto Social, em obediência aos princípios da legalidade, moralidade, probidade e transparência, economicidade inerentes à Administração Pública, extensivos às entidades privadas de natureza filantrópica e assistencial, nos termos da Lei 13.019/2014 e demais aplicáveis à espécie.

II – DOS COMPROMISSOS:

Cláusula 01ª – Ficam compromissados os membros da nova Diretoria Executiva para gerenciar a Instituição, por um período de 06 (seis) meses, que se dará consoante as cláusulas seguintes:

Cláusula 02ª – Comprometem-se os novos gestores, a partir desta data, assumir a direção da Entidade, obedecendo rigorosamente o Estatuto Social da Entidade;

Cláusula 03ª – Comprometem-se promover reunião com o corpo de associados para os esclarecimentos necessários em face do presente Termo;

Cláusula 04ª - O descumprimento injustificado por parte dos COMPROMISSÁRIOS de qualquer das obrigações previstas neste Termo, acarretará imposição de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para cada dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação;

Cláusula 05ª – A multa prevista no presente Termo será aplicada sem prejuízo das demais sanções penais, civis e administrativas que forem cabíveis, devendo, ainda, ser atualizada monetariamente no momento de seu pagamento judicial ou extrajudicial e destinada ao Fundo Estadual de Proteção dos Direitos Difusos, instituído por Lei nº 10.417/2016;

Cláusula 06ª – Eventuais dúvidas e demais esclarecimentos poderão ser deliberados em Assembleia Geral, convocada para esse fim específico.

E por estarem assim acordados, firmam o presente TERMO DE COMPROMISSO E AJUSTAMENTO DE CONDUTA que vai assinado pelo Compromitente e Compromissários, em três vias de igual teor e forma, que, posteriormente publicado na Imprensa Oficial, e remessa ao Conselho Superior do Ministério Público para ciência.

MARIA BÁRBARA PEREIRA DIAS FURTADO
Compromissário (a)

WENDERSON SOEIRO COSTA
Compromissário (a)

RAYANNE RODRIGUES DA SILVA



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 01/11/2023. Publicação: 06/11/2023. Nº 205/2023.

ISSN 2764-8060

Compromissário (a)

ARIOSTO CARVALHO DE OLIVEIRA
Advogado OAB-MA Nº 8.106

MARIA EDUARDA PEREIRA SABINO
Testemunha

ALLANE PRAZERES COSTA
Testemunha

São Luís/MA, 28 de setembro de 2023

assinado eletronicamente em 28/09/2023 às 13:01 h (*)
DORACY MOREIRA REIS SANTOS
PROMOTORA DE JUSTIÇA

PATRIMÔNIO PÚBLICO E PROIBIDADE ADMINISTRATIVA

PORTARIA-39ªPJESPSLS8PPP - 32023

Código de validação: CA36CB2A0E

Correição Ordinária de 2023 na 39ª Promotoria de Justiça Especializada de São Luís/8ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa do Patrimônio Público e da Proibidade Administrativa

O Promotor de Justiça Nacor Paulo Pereira dos Santos, titular desta 39ª Promotoria de Justiça Especializada de São Luís/8ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa do Patrimônio Público e da Proibidade Administrativa, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Realizar, no âmbito da 39ª Promotoria de Justiça Especializada de São Luís/8ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa do Patrimônio Público e da Proibidade Administrativa, Correição Ordinária de 2023, cujos trabalhos serão realizados pelo Promotor de Justiça Dr. Nacor Paulo Pereira dos Santos e pela servidora Marcela Pelúcio Dominici, Assessora de Promotor de Justiça (Mat.: 1075908), fixando-se o dia 05 de dezembro de 2023 para a abertura e o dia 08 de dezembro de 2023 para o encerramento do trabalho correicional.

Adotem-se as seguintes providências:

1. REGISTRE-SE a presente portaria no sistema DIGIDOC, remetendo cópia à Coordenação de Documentação e Biblioteca para publicação no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Maranhão;
 2. NOMEIA-SE para secretariar os trabalhos correicionais a servidora Marcela Pelúcio Dominici, Assessora de Promotor de Justiça lotada nessa unidade, sob a supervisão do signatário;
 3. FIXA-SE o dia 05 de dezembro de 2023 para a abertura do trabalho correicional, mediante realização de sessão de abertura, a ser realizada às 10h00min, na modalidade virtual, cujo acesso será por meio do link: <https://meet.google.com/ozj-nodd-bex>;
 4. FIXA-SE o dia 08 de dezembro de 2023 para o encerramento do trabalho correicional;
 5. OFICIE-SE as autoridades locais anunciando a realização de correição, encaminhando-se ofícios às Varas da Fazenda Pública e Varas Criminais Comuns da Comarca de São Luís/MA; à Procuradoria Geral do Estado do Maranhão; à Procuradoria Geral do Município de São Luís; à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Maranhão; à Procuradoria Geral de Justiça do Ministério Público do Maranhão; à Corregedoria Geral do Ministério Público do Maranhão; ao Centro de Apoio Operacional da Proibidade Administrativa do Ministério Público do Maranhão, dando-lhes ciência da presente correição ordinária, encaminhando-lhes cópia desta Portaria, para participarem da solenidade de abertura dos trabalhos, bem como trazerem suas sugestões e reclamações, as quais deverão ser apresentadas pessoalmente, por e-mail ou por escrito, enquanto durarem os trabalhos.
- REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

assinado eletronicamente em 23/10/2023 às 16:57 h (*)
NACOR PAULO PEREIRA DOS SANTOS
PROMOTOR DE JUSTIÇA